



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 159

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 159

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO, Nº 2.646/2015.

DETERMINA O REINÍCIO DO CURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Nº 001/2012, INSTAURADO EM 06 DE AGOSTO DE 2012, EM DESFAVOR DO SERVIDOR WALCIR IGNÁCIO DE LIMA.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO os termos do V. Acórdão transitado em julgado, da 2ª Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho de Décima Quinta Região, em Sessão realizada em 16 de Julho de 2014, que manteve incólume a r. Sentença do Juízo da Vara do Trabalho, de José Bonifácio, prolatada ao Processo nº 0001282-75.2012.5.15.0110 MS, em que figurou como Impetrante WALCIR IGNÁCIO DE LIMA e Impetrados o ex-Prefeito Municipal PEDRO BRANDÃO DOS REIS e o PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE ADMINISTRATIVA, e que julgou procedente a ordem (writ) para declarar a nulidade da fase decisória do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Decreto, nº 2.365/2012, em desfavor do Requerente, determinando-se a reabertura da respectiva instrução processual para efeito de se facultar ao Suplicante, estritamente, a produção das seguintes provas: a) inquirição, em sede do Processo Administrativo, de todas as testemunhas anteriormente ouvidas por ocasião da Sindicância Administrativa, arroladas pela defesa às fls., 181 (cópia), e que não tiveram oportunidade de serem reinquiridas no Processo Administrativo; e b) a realização de nova prova pericial, por perito a ser livremente indicado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo, utilizando-se a mesma base documental

já observada na perícia anterior, bem como os mesmos critérios metodológicos descritos às fls., 1773 (primeiro parágrafo), com oportunidade de formulação de novos quesitos e indicação de assistente técnico, pelo servidor, ora impetrante.

DECRETA:

ART. 1º - O reinício do curso do Processo Administrativo Disciplinar, nº 001/2012, instaurado através do Decreto, nº 2.365/2012, de 25 de Julho de 2012, em desfavor do servidor municipal WALCIR IGNÁCIO DE LIMA, RG. nº 29.748.656-1-SSP-SP-, detentor do emprego permanente de Fiscal Tributário, até a sua conclusão final, com a reabertura da fase instrutória para efeito de se facultar ao processado, estritamente, a produção das seguintes provas: a) inquirição, em sede do Processo Administrativo, de todas as testemunhas anteriormente ouvidas por ocasião da Sindicância Administrativa, arroladas pela defesa às fls., 181 (cópia), e que não tiveram oportunidade de serem reinquiridas no Processo Administrativo, conforme fundamentação; e b) a realização de nova prova pericial, por perito a ser livremente indicado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo, utilizando-se a mesma base documental já observada na perícia anterior, bem como os mesmos critérios metodológicos descritos às fls., 1773 (primeiro parágrafo), com oportunidade de formulação de novos quesitos e indicação de assistente técnico, pelo servidor, ora impetrante.

ART. 2º - Para a condução dos trabalhos, fica mantida a Comissão Processante designada nos termos do art. 3º, do Decreto, nº 2.365/2012, de 25 de Julho de 2012.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos sete dias do mês de Julho de dois mil e quinze.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls., 105 e 106, do Livro nº 20, iniciado em 05 de Janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 159

Página 3 de 3

Secretária Designada

Código Localizador: IG9KG4KY

Portarias

PORTARIA Nº. 0053/2015, DE 06/07/2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, a título precário, o Senhor FABIO APARECIDO ALVES, portador do RG nº 26.580.447-4-SSP/SP e do CPF nº 217.277.388-37, para responder pelo Serviço de Trânsito-SETRAN- da Municipalidade, criado pela Lei nº 3.788, de 24 de março de 2015.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de julho de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 058, livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

Código Localizador: SJLDHS0B

PORTARIA Nº. 0054/2015, DE 15/07/2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

ART. 1º - A Portaria de nº 043/2014, que Constituiu o Conselho Municipal de Saúde do Município de José Bonifácio, passa a vigorar alterada, com a seguinte nova redação:-

“ Segmento designado como Usuários

I - 04 (quatro) representantes dos Usuários do Serviço de Saúde:

1 - Representante da Associação Lar para Velhos “São João”:-

Titular:- Flávio Aparecido Estella;

Suplente:- Aline Cauana Felix de Souza.”

.....

.....

.....

ART. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria de nº 043, de dezesseis de julho de 2014.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de julho de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 059, livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

Código Localizador: V0TFZRJB